



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.654.814/0001-82 DUNS®: 943596475
Razão Social: RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
Nome Fantasia: RHOSS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 10/04/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	07/05/2023
FGTS	Validade:	29/11/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	10/05/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	27/12/2022
Receita Municipal	Validade:	12/01/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.654.814/0001-82 DUNS®: 943596475
Razão Social: RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
Nome Fantasia: RHOSS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 925007 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Data Aplicação: 01/09/2020
Número do Processo: 0000213-28.2020 Número do Contrato: 04/2020
Descrição/Justificativa: Intempestividade na entrega de material - decisão presidencial anexada no movimento n. 68 da Ata de Registro de Preços n. 04/2020 - 0000213-28.2020.8.11.0000.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 153046 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO/ES
Data Aplicação: 12/12/2018
Número do Processo: 039420/2018-34 Número do Contrato: 2018NE801733
Descrição/Justificativa: Advertência por atraso de 22 (vinte e dois) dias na entrega dos materiais referentes ao empenho 2018NE801733.

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 153047 - HOSPITAL UNIVERSITARIO C. ANTONIO MORAIS/UFES
Data Aplicação: 11/03/2019
Número do Processo: 329169201756 Número do Contrato: pregão eletrônico 51/2017
Descrição/Justificativa: Não enviou amostra para o item 77 conforme constava em edital do pregão eletrônico 51/2017

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **153047 - HOSPITAL UNIVERSITARIO C. ANTONIO MORAIS/UFES**
Data Aplicação: **11/03/2019**
Número do Processo: **330040/2017-86** Número do Contrato: **Pregão 70/2017**
Descrição/Justificativa: **Cotação em desacordo com o edital do Pregão Eletrônico 70/2017**

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **153047 - HOSPITAL UNIVERSITARIO C. ANTONIO MORAIS/UFES**
Data Aplicação: **01/03/2019**
Número do Processo: **337476/2018-05** Número do Contrato: **pregão eletrônico 20/2018**
Descrição/Justificativa: **Pedido de desclassificação do item 22 do pregão eletrônico 20/2018, não mantendo sua proposta.**

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inabilitação ou desclassificação por irregularidade ou inexecutabilidade da proposta**

UASG Sancionadora: **158631 - IFC - CAMPUS SÃO BENTO DO SUL**

Data Aplicação: **06/05/2020** Valor da Multa: **R\$ 143,45**
Número do Processo: **23821000561201969** Número do Contrato: **PE 01/2019**
Descrição/Justificativa: **Procedimento administrativo de aplicação de sanção de multa, no valor de R\$ 143,45 (cento e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos), correspondente a 10% do valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do licitante, por não manter a proposta relativa aos itens 105, 150 e 205, configurando descumprimento à obrigação prevista na Cláusula 9.1 do Termo de Referência do Pregão nº 01/2019.**

Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência: **Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª**
Motivo: **Retardamento da execução do objeto ou não manutenção da proposta**
UASG Sancionadora: **158631 - IFC - CAMPUS SÃO BENTO DO SUL**
Âmbito da Sanção: **União**
Prazo: **Determinado**
Prazo Inicial: **06/05/2020** Prazo Final: **06/07/2020**
Número do Processo: **23821000561201969** Número do Contrato: **PE 01/2019**
Descrição/Justificativa: **Procedimento administrativo de aplicação de sanção de Impedimento de participar em licitação e contratar com a União, pelo prazo de 02 (dois) meses, por não manter a proposta relativa aos itens 105, 150 e 205, configurando descumprimento à obrigação prevista na Cláusula 9.1 do Termo de Referência do Pregão nº 01/2019.**



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.654.814/0001-82 DUNS®: 943596475
Razão Social: RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
Nome Fantasia: RHOSS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.654.814/0001-82 DUNS®: 943596475
Razão Social: RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
Nome Fantasia: RHOSS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/11/2022 10:02:39

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: **22.654.814/0001-82**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.654.814/0001-82

Certidão nº: 41628290/2022

Expedição: 25/11/2022, às 10:04:07

Validade: 24/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.654.814/0001-82**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

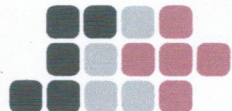
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

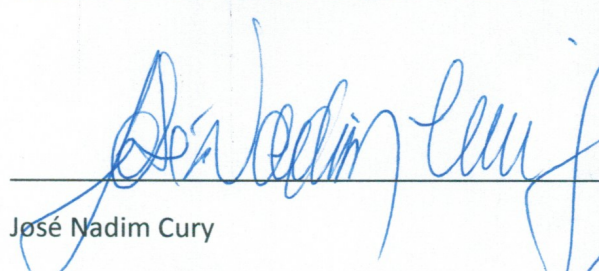
Declaramos para os devidos fins, que a empresa RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, estabelecida na Rua Pascoal Bevilacqua, 3885 - Jardim Alto Rio Preto na cidade de São José do Rio Preto - CEP 15020-280, inscrita no CNPJ sob o nº 22.654.814/0001-82, é nosso fornecedor hospitalar, cumprindo rigorosamente os compromissos (prazo de entrega, pontualidade, qualidade de seus produtos).

Forneceu os materiais a seguir descritos:

- MÓVEIS HOSPITALARES
- INSTRUMENTOS CIRURGICOS
- LINHA INÓX HOSPITALAR
- EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
- PEÇAS E ACESSÓRIOS DE EQUIPAMENTOS

Informamos, também, que a empresa cumpriu com todas as exigências contratuais não havendo nada que a desabone, até a presente data.

São José do Rio Preto, 19 de julho de 2022.


José Nadim Cury

Provedor Santa Casa S. J. do Rio Preto



TERCEIRO TABELIÃO DE NOTAS - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP

Tabellão: ALTAIR DE ALMEIDA CORRÊA
Rua Jorge Tibiriça, 2702 - Centro - CEP: 15010-050 - Tel.: (17) 3302-8200 - cartorio@tercirotabeliao.com.br

Reconheço por semelhança firma SEM VALOR ECONOMICO de:
JOSE NADIM CURY

São José do Rio Preto-SP, 21 de Julho de 2022

Em test. da verdade. - DMP - Valor: R\$7,57

DIEGO MARTINS PIRES - ESCRIVENTE

Selo(s): 0995AA0476834

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, que a empresa RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, estabelecida na Rua Pascoal Bevilacqua, 3885 - Jardim Alto Rio Preto na cidade de São José do Rio Preto - CEP 15020-280, inscrita no CNPJ sob o nº 22.654.814/0001-82, é nosso fornecedor hospitalar, cumprindo rigorosamente os compromissos (prazo de entrega, pontualidade, qualidade de seus produtos).

Forneceu os materiais a seguir descritos:

- MÓVEIS HOSPITALARES
- INSTRUMENTOS CIRURGICOS
- LINHA INÓX HOSPITALAR
- EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
- PEÇAS E ACESSÓRIOS DE EQUIPAMENTOS

Informamos, também, que a empresa cumpriu com todas as exigências contratuais não havendo nada que a desabone, até a presente data.

São José do Rio Preto, 20 de julho de 2022.



Aparecida Vieira de Carvalho
CASA DE SAÚDE SANTA HELENA LTDA
Aparecida Vieira de Carvalho
Administradora

1º CARTÓRIO DE NOTAS E OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP
Rua General Glicério, 3578 - CEP 15015-400 - São José do Rio Preto - SP - CNPJ: 40.884.890/0001-51
Tel.: (17) 3301-0910 / 3232-2433 - e-mail: atendimento@1cartorioiopreto.com.br
Tabelião Interina: Luciana de Souza Cardoso Silva

Reconheço por semelhança SEM valor econômico, a(s) firma(s) de: APARECIDA VIEIRA DE CARVALHO(524909). Dou fé.
São José do Rio Preto-SP, 20 de julho de 2022. Em Teste _____ da verdade.
NOEMIA MARIA DIAS LIMA RAMOS
Código Segurança : 5056485550485050494848564850 Valor: R\$ 7,57
Valido somente com o selo de autenticidade.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 22.654.814/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:16:09 do dia 12/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/01/2023.

Código de controle da certidão: **C573.F67E.1275.8F51**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 22.654.814

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 41008694

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 14/11/2022 12:02:19

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA – DAFT

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº: 1664698/2022

Contribuinte: RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

Endereço: R PASCHOAL BEVILÁQUA, 3885 :

Cadastro: 3321070

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever toda e qualquer dívida que porventura vier a ser apurada posteriormente CERTIFICAMOS, na forma da lei, que o cadastro acima discriminado acha-se QUITO perante à Fazenda Municipal, referente a débitos de impostos, taxas, contribuições de melhoria e outros débitos de natureza mobiliária, administrados junto ao CADASTRO MUNICIPAL MOBILIÁRIO.

Esta certidão não abrange a eventual existência de débitos junto à Administração Pública Indireta do Município.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade pela Internet, no portal da Prefeitura de São José do Rio Preto (<https://www.riopreto.sp.gov.br>).

Esta certidão foi emitida com base no Decreto Municipal nº 14.142, de 08 de julho de 2008.

Verifique se há débito junto ao Cadastro Municipal Imobiliário desta Prefeitura e de tarifa de água/esgoto junto ao SEMAE.

São José do Rio Preto - SP, 12 de Julho de 2022.

Emitida às 09:03:28 do dia 12/07/2022

Código de controle da certidão: 000334.903368.000332.107021.207202.2090601

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

***** ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 06 MESES *****

**CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 1ª REGIÃO**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
JURISDIÇÃO ES – MS – RJ – SP (SEDE)
LEI 6.684 DE 03 DE SETEMBRO DE 1979
DECRETO Nº 88.439 DE 28 DE JUNHO DE 1983

Certificado de Responsabilidade Técnica

EMPRESA

Exercício 2022

Válido até 31/12/2022

Conselho Regional de Biomedicina em São Paulo, tendo em vista a documentação competente, decide conceder o presente CERTIFICADO para empresa RAPHAEL GONÇALVES NICESIO - ME - 22.654.814/0001-82, inscrito(a) estabelecida à RUA PASCHOAL BEVILACQUA, 3885, Nº - Jardim Alto Rio Preto - São José do Rio Preto - SP - CEP: 15020280, registrada no CRBM - 1ª Região sob nº 2015-4204-0 (MATRIZ), para manter como Responsável(eis) Técnico(s), no corrente exercício:

Dr.(a) Biomédico(a)	Nº de inscrição no CRBM-1	Tipo de responsabilidade	Data Início
Dr.(a) RAPHAEL GONÇALVES NICESIO	16986	RESPONSÁVEL TÉCNICO	25/09/2015

A validação deste documento requer a juntada da certidão de regularidade do profissional (disponível nos requerimentos do Serviços Online: <https://crbm-01.implanta.net.br/servicosonline>).

São Paulo, 02 de fevereiro de 2022.

Dr. Dácio Eduardo Leandro Campos
Presidente



A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura foram obtidas por meio de assinatura eletrônica avançada, admitida pela Lei n. 14.063/2020 e regulamentada pelo Decreto n. 10.543/2020. A autenticidade deste pode ser conferida no QR CODE ao lado ou link abaixo.

<https://crbm-01.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>

Chave de autenticidade: **afa52b90-e1d6-4914-be2d-844902aba413**



CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 1ª REGIÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
JURISDIÇÃO ES – MS – RJ – SP (SEDE)
LEI 6.684 DE 03 DE SETEMBRO DE 1979
DECRETO Nº 88.439 DE 28 DE JUNHO DE 1983

CERTIDÃO Nº 02091/2022

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada, que o(a) **BIOMÉDICO(a) RAPHAEL GONÇALVES NICESIO**, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido(a) aos 16/02/1989 em São Paulo/SP, filho(a) de **OSMAR JOSE BAPTISTA NICESIO** e de **ROSANA LETICIA GONÇALVES NICESIO**, cédula de identidade (RG) nº 43.474.138-3 SSP/SP expedida em 14/02/2003, CPF/MF nº 369.652.528-63, título de eleitor nº 354974160159, residente à **RUA HELIO NEGRELLI, 1745**, São José do Rio Preto/ SP, **está** regularmente inscrito(a) neste Conselho Regional de Biomedicina - 1ª Região – CRBM-1 sob o nº **16986**, estando apto(a) e autorizado(a) a atuar em:

Biologia Molecular
Microbiologia

De acordo com a Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979, Decreto nº 88.439, de 28 de junho de 1983 e Resoluções posteriores do Conselho Federal de Biomedicina – CFBM, estando **EM DIA** com o este Conselho.

Por ser legítima expressão da verdade, firmo esta em **02 de fevereiro de 2022**.

Esta certidão é válida até 31/12/2022



Dr. Edgar Garcez Junior,
CRBM 1 nº 2857
Secretário.



A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura foram obtidas por meio de assinatura eletrônica avançada, admitida pela Lei n. 14.063/2020 e regulamentada pelo Decreto n. 10.543/2020. A autenticidade deste pode ser conferida no QR CODE ao lado ou link abaixo.

<https://crbm-01.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>

Chave de autenticidade: **b401b66b-0889-4b9f-8b5b-a9e6c1b41ac0**

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
MINISTERIO DAS CIDADES		
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO		
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO		
NOME		
RAPHAEL GONCALVES NICESIO		
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF		
43474138 SSP/SP		
CPF		DATA NASCIMENTO
369.652.528-63		16/02/1989
FILIAÇÃO		
OSMAR JOSE BAPTISTA NI		
CESIO		
ROSANA LETICIA GONCALV		
ES NICESIO		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB.
		AB
Nº REGISTRO	VALIDADE	1ª HABILITAÇÃO
04224735485	12/08/2022	06/11/2007
OBSERVAÇÕES		
A		
ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL	DATA EMISSÃO	
SÃO JOSE DO RIO PRETO, SP	12/08/2017	
ASSINATURA DO EMISSOR		
Maxwell Borges de Moura Vieira Diretor Presidente do Detran-SP		
89781988331		
SP866607790		
SÃO PAULO		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.654.814/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/06/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RHOSS	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PASCOAL BEVILACQUA	NÚMERO 3885	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	-----------------------------

CEP 15.020-280	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ALTO RIO PRETO	MUNICÍPIO SAO JOSE DO RIO PRETO	UF SP
--------------------------	---	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RHOSS@RHOSS.COM.BR	TELEFONE (17) 3227-5432
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/06/2015
------------------------------------	---

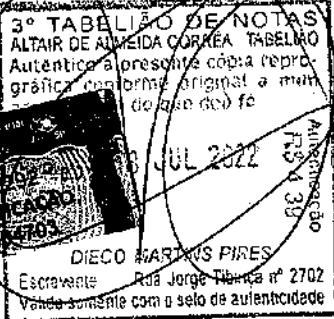
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/10/2022** às **10:39:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



JUCESP

13

11 07 22

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ 22.654.814/0001-82

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o abaixo assinado:

RAPHAEL GONÇALVES NICESIO, brasileiro, natural de São Paulo/SP, solteiro, nascido em 16/02/1989, Empresário, portador do RG nº 43474138-3/SSP-SP e portador do CPF nº 369.652.528-63, residente e domiciliado à Rua Hélio Negrelli, nº 1745, bairro Jardim Tarraf II, nesta cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP 15092-430, Empresário (a), com sede na à Rua Pascoal Bevilacqua, nº 3885, bairro Jardim Alto Rio Preto, nesta cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP 15020-280, inscrito na Junta Comercial do estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 35130200513 e no CNPJ sob nº 22.654.814/0001-82, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO(A) em SOCIEDADE EMPRESÁRIA UNIPESSOAL LIMITADA, composta por apenas um sócio conforme dispõe o Art. 1.052, Parágrafo 1º, da Lei 10.406/2002; e IN DREI 63/2019:

Passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente o sócio:

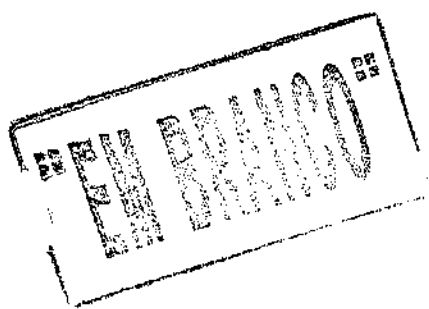
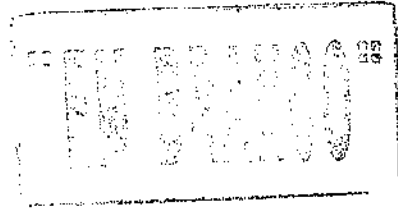
Resolvem em comum acordo, transformar em Sociedade Limitada Unipessoal de natureza EMPRESÁRIA, composta por apenas um sócio conforme dispõe o Artigo 1.052, Parágrafo 1º, da Lei 10.406/2002 e IN DREI 63/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

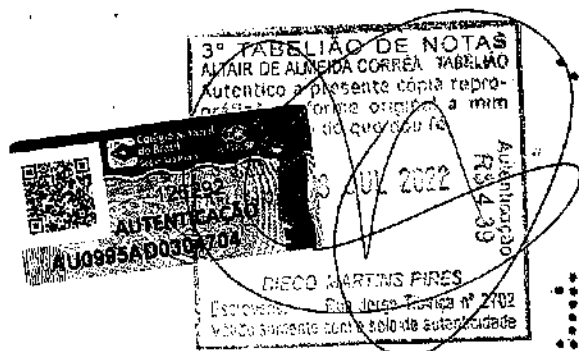
CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade unipessoal gira sob a denominação social de **RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade unipessoal tem como sócio:

RAPHAEL GONÇALVES NICESIO, brasileiro, natural de São Paulo/SP, solteiro, nascido em 16/02/1989, Empresário, portador do RG nº 43474138-3/SSP-SP e portador do CPF nº 369.652.528-63, residente e domiciliado à Rua Hélio Negrelli, nº 1745, bairro Jardim Tarraf II, nesta cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP 15092-430.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da empresa é **COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS;**





11023P

13

110722

COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS, ORTOPEDICOS E DE PROTESES; COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS.

Parágrafo Único: A sociedade declara que exercerá atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem sua sede na Rua Pascoal Bevilacqua, nº 3885, bairro Jardim Alto Rio Preto, nesta cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP 15020-280.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/06/2015 com prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizados em moeda corrente nacional do País, assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	TOTAL
RAPHAEL GONÇALVES NICESIO	20.000	R\$ 20.000	100%
TOTAL	20.000	R\$ 20.000	100%

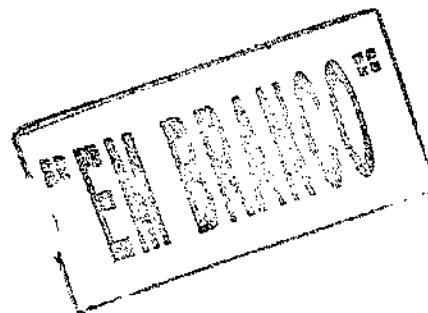
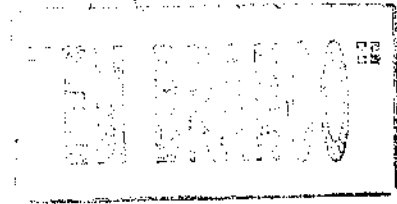
Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do Sócio é limitada ao valor do capital social e responde exclusivamente pela integralização do capital.

Parágrafo segundo: As quotas sociais da empresa são indivisíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade assume todo o ativo e o passivo correspondente ao empresário.

CLÁUSULA OITAVA: Quando de eventual e futura exclusão de qualquer membro do quadro social, o sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores a data de averbação da sua saída.

CLÁUSULA NONA: Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que o sócio não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais.



3º TABELIAO DE NOTAS
ATAIR DE ALMEIDA CORREA TABELIAO
Autentico a presenca copia repro-
grafica conforme original a num
apresentada do que dou fe

13 JUL 2022

13 JUL 2022
Autentico a
presenca
copia repro-
grafica
conforme
original a
num
apresentada
do que dou fe

11.07.22

13

11.07.22

CLÁUSULA DÉCIMA: Determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme permite o parágrafo único do artigo 1.053, Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A administração da sociedade caberá ao sócio **RAPHAEL GONÇALVES NICESIO**, com os poderes e atribuições de administrador, isoladamente, que terá a representação ativa ou passiva da Sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da Sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais, ou assumir obrigações seja em favor do titular ou de terceiros sob pena de nulidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Ao fim de cada exercício, será levantado o balanço patrimonial correspondente ao mesmo período, bem como preparadas as demais demonstrações financeiras exigidas por lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

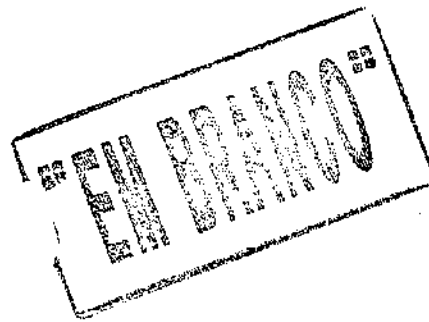
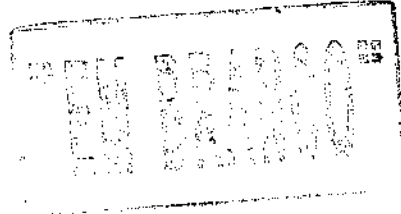
Parágrafo Primeiro: Os valores da distribuição de lucros serão determinados mensalmente de acordo com a capacidade financeira da sociedade e os resultados apurados pela mesma.

Parágrafo Segundo: A sociedade poderá, no curso do exercício, distribuir lucros por conta do mesmo período, mediante levantamento de balanços intermediários para este fim, conforme determina o artigo 204 da lei 6404/76.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: No caso de falecimento do sócio ou incapacidade superveniente comprovada, será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação para apuração do valor dos seus haveres com base na situação patrimonial existente à data do falecimento, verificado em balanço levantado especialmente para este fim.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O Sócio Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude, de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



JUCESP

13

11 07 22



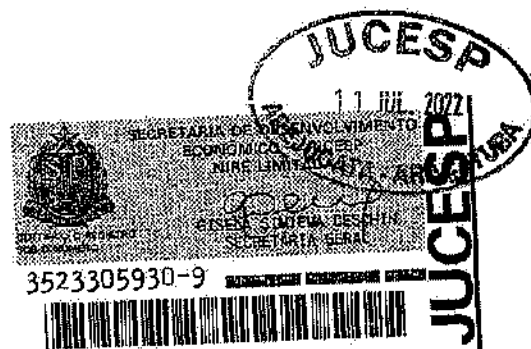
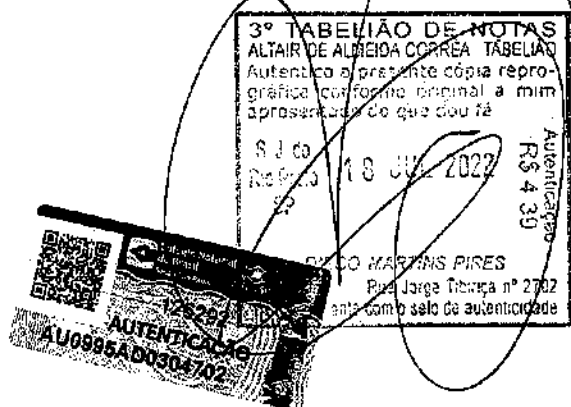
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O sócio declara não estar incluído em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercerem as atividades mercantis.

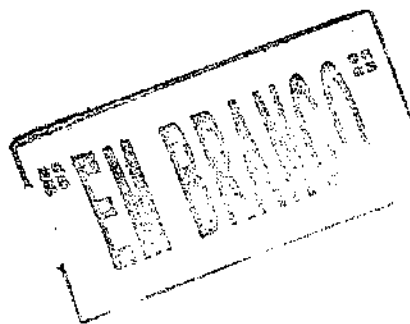
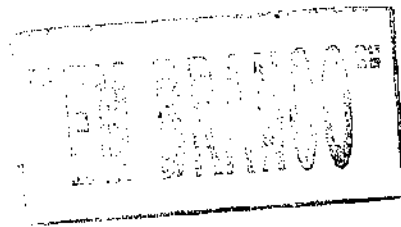
E por estar justo e contratado assina o presente instrumento em três (03) vias de igual forma e teor.

São José do Rio Preto/SP, 20 de maio de 2022.

SÓCIO:


RAPHAEL GONÇALVES NICESIO
Sócio Administrador







JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DR
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



JUCESP PROTOCOLO
0.081.543/21-9
R.S.A.C.C.



CONVÊNIO ARAÇATUBA

Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3513020051-3		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem sobrenomes) RAPHAEL GONÇALVES NICESIO			
NATURAL DE (cidade e estado do estado) São Paulo		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Solteiro(a)	REGIME DE BENS (em casamento)	COR OU RAÇA Não Declarada	
FILIAÇÃO (pai) OSMAR JOSE BAPTISTA NICESIO		FILIAÇÃO (mãe) ROSANA LETICIA GONÇALVES NICESIO	
NASCIDO EM (local de nascimento) 15/02/1989	IDENTIDADE (número) 43474138	DIGITO 3	DATA DE EXPEDIÇÃO 13/10/2014
EXARCIPADO POR (nome do emissor/pai - somente no caso de menor)		ÓRGÃO EMISSOR SSP	UF SP
DESCRIÇÃO DA (logradouro - na. av. etc.) Rua Hélio Negrelli		CEP 13092-430	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5426
BARRIO/DISTRITO Jardim Terraflor II		COMPLEMENTO	
MUNICÍPIO São José do Rio Preto		UF SP	PAÍS Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:			
NOME EMPRESARIAL RAPHAEL GONÇALVES NICESIO		PORTE EPP	
LOGRADOURO (na. av. etc.) Rua Pascoal Bevilacqua		NÚMERO 3885	
BARRIO/DISTRITO Jardim Alto Rio Preto		CEP 15020-280	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5426
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO São José do Rio Preto	UF SP	PAÍS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extensão)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal	DESCRIÇÃO DE OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22.654.814/0001-62	TRANSPERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO RAPHAEL GONÇALVES NICESIO X			
DATA DA ASSINATURA 21/01/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou PROXY/PROXY/PROXY/PROXY/PROXY/PROXY) RAPHAEL GONÇALVES NICESIO (Empresário) X		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

026800231-8



3º TABELÃO DE NOTAS
ALTAIR DE ALMEIDA CORREA - TABELÃO
Autentico a presente copia repro-
grafia extraída nestas notas, a qual
confere com o original do que dou fe.
S. J. do
Rio Preto 11 FEV 2021
R\$ 3,99
Autenticação
ALTAIR DE ALMEIDA CORREA
Jur. Jorge Tibirica n.º 2702
com o selo de autenticidade

JUCESP
29 JAN. 2021
SECRETARIA DE REGISTRO EMPRESARIAL
ECONOMIA - ARAÇATUBA
6.897/21-6
JUCESP

"EM BRANCO"

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.654.814/0001-82

Razão Social: RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

Endereço: R PASCOAL BEVILACQUA 3885 / JARDIM ALTO RIO PRE / SAO JOSE DO RIO PRETO / SP / 15020-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/11/2022 a 18/12/2022

Certificação Número: 2022111903151374918570

Informação obtida em 28/11/2022 09:58:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br